L E I Nº 161/06

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARA NÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas na programação abaixo descrita do orçamento vigente.

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.08.99.01 – Benefício Assist. conforme Lei 39/07..... R$ 34.500,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Legislativo Municipal, autorizado a cancelar o suficiente da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal.

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001 – Manutenção das atividades administrativas
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 34.500,00

Art. 3º - A abertura do crédito adicional especial desta Lei, tem como base às normas estabelecidas pelo Acórdão nº 1104/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 27 de julho de 2006 – sessão nº 29.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quanto à nomenclatura da rubrica orçamentária especificada no acórdão citado no "*caput*" deste Artigo, fica corrigida para a nomenclatura especificada no Artigo 1º desta Lei, com base no Anexo IV da instrução técnica nº 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1º dia do mês de novembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal